



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00006/2017

Data de autuação
13/12/2017

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 2017.

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

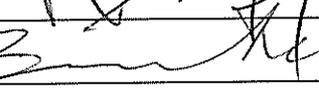
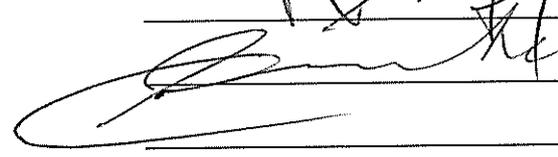
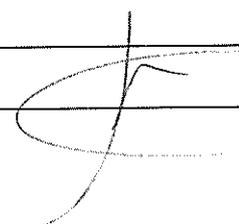
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

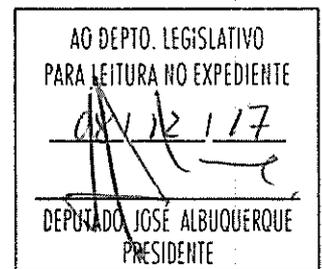
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Advogado João Gabriel Laprovitera Rocha para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, dezembro de 2017.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL DUCA
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. AUDIC MOTA
_____	1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME
_____	2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. AUGUSTA BRITO
_____	3.ª SECRETÁRIA (em exercício)
	DEP. ROBÉRIO MONTEIRO
_____	4.º SECRETÁRIO (em exercício)



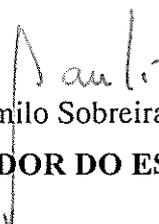
MENSAGEM Nº 8216 DE 8 DE dezembro DE 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18, inciso I, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014, a **INDICAÇÃO** de João Gabriel Laprovitera Rocha, advogado, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2017.


Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA

NP: 3266/2017

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.458.343-87, OAB-CE nº 20.474, residente e domiciliado na Rua Castro Monte, nº 1200, ap. 503, Varjota, CEP 60.175-230, em atendimento do disposto no art. 22 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.465, de 22 de novembro de 2013, ASSUMO O COMPROMISSO, irretratável de, pelo prazo de 4 (quatro) meses a contar da renúncia, exoneração, demissão, perda de mandato por decisão judicial, término do mandato ou término do exercício das funções na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, não exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada nem patrocinar direta ou indiretamente, interesses desta junto à Agência Reguladora de Serviço Público Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2017.


João Gabriel Laprovitera Rocha

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.458.343-87, OAB-CE nº 20.474, residente e domiciliado na Rua Castro Monte, nº 1200, ap. 503, Varjota, CEP 60175-230, **DECLARO**, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de setembro de 1997, com última alteração promovida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014, não ser cônjuge, companheiro ou ter qualquer grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoa que detenha mais de 1%(um por cento) do capital social dessas entidades.

Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2017.


João Gabriel Laprovitera Rocha



Joao Gabriel Laprovitera Rocha

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2926211198486405>

Última atualização do currículo em 28/11/2017

Resumo informado pelo autor

Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2008). Pós-graduado em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2010). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2012). Consultor Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Professor do curso de Direito da Faculdade Farias Brito, ministrando atualmente as disciplinas de Direito Tributário e Direito Financeiro. Membro do Instituto dos Advogados do Ceará - IAC.
(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Joao Gabriel Laprovitera Rocha
Nascimento 04/10/1985 - Fortaleza/CE - Brasil
CPF 969.458.343-87

Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2012** Mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Fortaleza, Brasil
Título: O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e os Conflitos de Competência Tributária. Ano de obtenção: 2012
Orientador: Hugo de Brito Machado
- 2009 - 2010** Especialização em Direito e Processo Tributários.
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Fortaleza, Brasil
Título: Repercussão Geral em Matéria Tributária
Orientador: Maria Lúcia Caleu de Araújo e Mendonça
- 2004 - 2008** Graduação em Direito.
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Fortaleza, Brasil
Título: A Soberania Estatal e a Intervenção em Defesa dos Direitos Humanos
Orientador: José Filomeno de Moraes Filho

Formação complementar

- 2007 - 2007** Extensão universitária em Cidadania Ativa - Educação em Direitos Humanos. (Carga horária: 40h)
Universidade de Fortaleza, UNIFOR, Fortaleza, Brasil
- 2005 - 2006** Curso de curta duração em Língua Inglesa.
The Hampstead School of English, HAMPSTEAD, Inglaterra
- 2002 - 2006** Curso de Inglês Regular Adulto. (Carga horária: 405h).
Cultura Inglesa do Ceará, CULTURA INGLESA, Brasil

Atuação profissional

1. Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Consultor Técnico, Regime: Parcial

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO - FB UM

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 16, Regime: Parcial

3. Secretaria de Finanças de Fortaleza - SEFIN

Vínculo institucional

2010 - 2012 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 40, Regime: Dedicado exclusiva

4. Siqueira Castro - Advogados - SIQUEIRA CASTRO

**Vínculo
Institucional**

2008 - 2009 Vínculo Associado , Enquadramento funcional Advogado, Regime Dedicção exclusiva
5. Cavalcante & Musy Advocacia - CAVALCANTE&MUSY

**Vínculo
Institucional**

2009 - 2010 Vínculo Associado , Enquadramento funcional Advogado, Regime Dedicção exclusiva
6. Banco Central do Brasil - BAGEN

**Vínculo
Institucional**

2007 - 2008 Vínculo Estagiário , Enquadramento funcional Estagiário , Carga horária 30, Regime Parcial
7. Machado Sociedade de Advogados - MACHADO

**Vínculo
Institucional**

2006 - 2007 Vínculo Estagiário , Enquadramento funcional Estagiário Carga horária 30 Regime Parcial
8. B - Taboão de Minas e Prato de Itaipava - CARTONIO AGUIAR

**Vínculo
Institucional**

2004 - 2005 Vínculo Estagiário , Enquadramento funcional Estagiário , Carga horária 30, Regime Parcial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. ROCHA, F. L. X., ROCHA, João Gabriel Laprovitera
Os tratados internacionais sobre direitos humanos e a Constituição de 1988. REVISTA LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS. v.18, p.483 - 508, 2016.
2. ROCHA, F. L. X.; ROCHA, João Gabriel Laprovitera
Os tratados internacionais sobre direitos humanos e a Constituição de 1988. Interesse Público v.97, p.15 - 34, 2016.
3. ROCHA, João Gabriel Laprovitera
Resenha - Conflitos federalivos: esperanças e frustrações - em busca de novos caminhos para a solução de Fernando Rezende. REVISTA CONTROLE. v.XIII, p.353 - 359, 2016.
4. ROCHA, João Gabriel Laprovitera, RODRIGUES, Carlos Roberto Martins, RIBEIRO, Roberto Victor Pereira
Inscrição Inbutária e interpretação literal. Diálogo Jurídico (Fortaleza, 2002). v. XIV, p.49 - , 2015.
5. ROCHA, João Gabriel Laprovitera, RODRIGUES, Carlos Roberto Martins, RIBEIRO, Roberto Victor Pereira
A história do direito Inbutário no Egito e na Grécia. Diálogo Jurídico (Fortaleza, 2002). v.XIII, p.43 - 2014.
6. ROCHA, João Gabriel Laprovitera
O direito natural na idade moderna e a filosofia do contrato social na obra de Rousseau. Revista Controle v.X, p.347 - 366, 2012.
7. ROCHA, João Gabriel Laprovitera, CARVALHO NETO, Adonias Ribeiro de, SILVA, Ana Paula Pinto da, ARAUJO, Elizabeth Alice Barbosa Silva de, RANGEL, Helano Márcio Vieira, TAVEIRA JÚNIOR, Rubens Silveira
A INAFASTABILIDADE DO TODO E A DIGNIDADE DA PARTE: PREMISSAS PARA A CONSECUÇÃO DA HERMENÊUTICA TOTAL. Orbis Revista Científica. v.1, p.No 2 - , 2010.

Capítulos de livros publicados

1. ROCHA, João Gabriel Laprovitera, ROCHA, F. L. X.
O ISS das Sociedades de Profissionais: Análise dos Requisitos à Luz da Legislação Vigente In O Direito dos Negócios - Homenagem a Fran Martins. 1 ed.São Paulo - Malheiros, 2016, p. 100-117.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. ROCHA, João Gabriel Laprovitera Muniz, AWM
Soberania e Intervenção Humanitária In 6º Congresso Brasileiro de Direito Internacional. 2008. Curitiba Estudos de Direito Internacional. Curitiba: Juruá, 2008. v.XIII, p.211 - 219

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. ROCHA, João Gabriel Laprovitera, CORREIA, Theresa Rachel Couto
A Nova Ordem Internacional Proletera dos Direitos Humanos e as Velhas Noções de Soberania Estatal In Seminário a Proteção dos Direitos Humanos e o Sistema de Justiça, 2010, Rio de Janeiro. A Proteção dos Direitos Humanos e o Sistema de Justiça. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2010. p.43 - 43

Artigos em jornal de notícias

1. ROCHA, João Gabriel Laprovitera
A velha política e o poder econômico. Jornal O Povo. Fortaleza/CE, 2010.
2. ROCHA, João Gabriel Laprovitera
Muito prazer, meu nome é racismo. O povo. Fortaleza, 2005.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Ana Caroline Araujo de Assunção. A viabilidade do imposto sobre grandes fortunas no Brasil. 2016. Curso (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO
2.  José Antunes da Silva Silveira Neto. Criminalidade econômica e a lei 13.254/16. 2016. Curso (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO
3.  Francisco Roosevelt Marques do Brasil. Os direitos fundamentais do idoso. 2016. Curso (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO
4.  Kláudio Emanuel da Cruz Costa. Imunidade tributária dos cemitérios privados. 2015. Curso (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO
5.  TÍCIANO TORQUATO MOURÃO. CONFLITO ENTRE O SIGILO FISCAL E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO DIREITO TRIBUTÁRIO. 2014. Curso (Direito) - CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/11/2017 às 19:25:35.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Usuário assinator:	99735 - DEPUTADO AUDIC MOTA		
Data da criação:	13/12/2017 13:14:57	Data da assinatura:	13/12/2017 14:16:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
13/12/2017

LIDO NA 157ª (CENTESÍMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO AUDIC MOTA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	13/12/2017 14:30:09	Data da assinatura:	13/12/2017 14:41:09



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
13/12/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-021-04
MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/03/2016
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Evandro Leitão

Assunto: Designação para relatoria

Senhor(a) Deputado(a),

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

	Emenda(s)		
Proposição	(especificar a numeração)	Regime de Urgência	Estudo Técnico

X

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	14/12/2017 14:26:20	Data da assinatura:	14/12/2017 14:29:18



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER
14/12/2017

PARECER SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de decreto legislativo nº 06/2017, que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto que “APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

II- ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme disposto no artigo nº 58 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – decretos legislativos; e

VI – resoluções.

No que pertine a legitimidade do Governador do Estado quanto a iniciativa da propositura, a Lei nº que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados 12.786, de 30 de Dezembro de 1997, do Estado do Ceará - ARCE, prescreve:

Art. 12. O Conselho Diretor será formado por 5 (cinco) Conselheiros indicados pelo Governador do Estado, e por ele nomeados após submissão do nome à aprovação da Assembleia Legislativa, entre brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e com reconhecidos conhecimentos jurídicos, ou contábeis, ou econômicos e financeiros, ou de administração pública, ou técnicos, estes últimos em áreas de Regulação. (Redação dada pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014).

Outrossim, importa ressaltar que a mensagem está devidamente instruída conforme estatuído no parágrafo único da supra citada lei e demais documentos que seguem acostado aos autos.

Por sua vez, o prevê, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Art. 206, que essa casa no exercício de sua função legislativa, regule por meio de inciso V, letra “d”, decreto, as matérias de sua competência privativa, e inserida dentre estas, a escolha de agentes legislativo públicos do Estado, conforme prescrito na Constituição Estadual, em seu artigo 49.

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade administrativa, consubstanciada na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida

pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste projeto de lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou decreto legislativo aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto, que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

III- VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto a favor da **ADMISSIBILIDADE do Decreto Legislativo** nº 06/2017 de autoria da **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.**



DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	14/12/2017 14:44:28	Data da assinatura:	14/12/2017 14:47:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
14/12/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-04
CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	10/08/2016
	ITEM NORMA:	7.2

57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 13/122017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLENÁRIO		
Autor:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Usuário assinator:	99735 - DEPUTADO AUDIC MOTA		
Data da criação:	14/12/2017 16:16:43	Data da assinatura:	14/12/2017 16:35:53



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
14/12/2017

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA NA 6ª (SEXTA) SESSÃO ESPECIAL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14/12/2017.

DEPUTADO AUDIC MOTA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR DA REDAÇÃO FINAL		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	14/12/2017 16:39:30	Data da assinatura:	14/12/2017 16:45:30



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
14/12/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-021-04
MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/03/2016
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Evandro Leitão

Assunto: Designação para relatoria da Redação Final

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

	Emenda(s)		
Proposição	(especificar a numeração)	Regime de Urgência	Estudo Técnico

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER REDAÇÃO FINAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	15/12/2017 12:31:42	Data da assinatura:	15/12/2017 12:36:33



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER
15/12/2017

PARECER REDAÇÃO FINAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXECER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO.

Trata-se da Redação Final do decreto legislativo nº 06/2017, que “APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXECER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.”

Em virtude de nenhuma alteração no texto original, somos de parecer favorável a presente propositura.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	15/12/2017 13:33:04	Data da assinatura:	15/12/2017 13:36:01



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
15/12/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-04
CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	10/08/2016
	ITEM NORMA:	7.2

59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 14/12/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

gese

DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

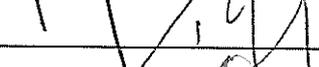
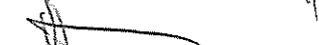
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Advogado João Gabriel Laprovitera Rocha para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL DUCA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. AUDIC MOTA 1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 2.º SECRETÁRIO
	DEP. AUGUSTA BRITO 3.ª SECRETÁRIA (em exercício)
	DEP. ROBÉRIO MONTEIRO 4.º SECRETÁRIO (em exercício)

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS - INGLÊS	NOVEMBRO/2017	48h/a	R\$50,00	R\$2.400,00
015339	CARMEM MARFISA XIMENES GOMES FROTA	ASSESSOR TÉCNICO	GRADUADA	CURSO DE LÍNGUAS - INGLÊS	NOVEMBRO/2017	12h/a	R\$40,00	R\$480,00

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1575/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06726/2017, protocolado em 05 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos arts. 34 e 35 da Lei nº 15.716, de 19 de dezembro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no(s) curso(s) coordenado(s) pelo Departamento de Línguas da Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa(s) função(ões) a(s) gratificação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) I a IV do art. 35 da Lei nº 15.716, de 19 de dezembro de 2014. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1575/2017

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS - INGLÊS	DEZEMBRO/2017	36h/a	R\$60,00	R\$2.160,00
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS - INGLÊS	DEZEMBRO/2017	48h/a	R\$50,00	R\$2.400,00
015339	CARMEM MARFISA XIMENES GOMES FROTA	ASSESSOR TÉCNICO	GRADUADA	CURSO DE LÍNGUAS - INGLÊS	DEZEMBRO/2017	12h/a	R\$40,00	R\$480,00

DECRETO LEGISLATIVO Nº535, de 14 de dezembro de 2017.

APROVA A INDICAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Advogado João Gabriel Laprovitera Rocha para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, de acordo com o art. 12 da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Dep José Albuquerque

PRESIDENTE

Dep Tin Gomes

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep Manoel Duca

2.º VICE-PRESIDENTE

Dep Audic Mota

1.º SECRETÁRIO

Dep João Jaime

2.º SECRETÁRIO

Dep Augusta Brito

3.º SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

Dep Robério Monteiro

4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº946/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar Luiz Eduardo Lima e Silva, matrícula nº 001.005, como gestor do Contrato nº 64/2017 firmado com a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº964/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar Luiz Eduardo Lima e Silva, matrícula nº 001.005, como gestor do Contrato nº 67/2017 firmado com a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, AQUISIÇÃO DE 01(UM) UPGRADE CONTROLADORA STORWIZE V700 e 24(VINTE E QUATRO) DISCOS PARA UPGRADE DE CONTROLADORA DESTINADOS AO PARQUE DE INFORMÁTICA DESTA CASA LEGISLATIVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº965/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar Luiz Eduardo Lima e Silva, matrícula nº 001.005, como gestor do Contrato nº 68/2017 firmado com a empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LIMITADA, referente a aquisição de produtos de informática e treinamento. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº966/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar Luiz Eduardo Lima e Silva, matrícula nº 001.005, como gestor do Contrato nº 69/2017 firmado com a empresa TECHNOLOGY SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, referente à aquisição de itens de SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017, da Marinha do Brasil - Diretoria de Abastecimento da Marinha (DABM). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

